



CÂMARA MUNICIPAL UBERLÂNDIA

Procuradoria Jurídica
Seção de Editais e Contratos

ADITAMENTO Nº 014 / 2026

AO CONTRATO Nº 030/2025 firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA** e a empresa **EXATA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA/MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.720.165/0001-45, localizada na Av. João Naves de Ávila, 1617, Bairro Santa Mônica, representada pelo seu Presidente, **Rosivaldo Correia de Mendonça**, brasileiro, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº **.117.026** e por sua 1ª Secretária e Ordenadora de Despesas, **Liza Fernandes Prado**, brasileira, agente político, jornalista, inscrita no CPF sob nº ***.852.801** ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONTRATADA: **EXATA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**, empresa sediada em Paracatu/MG, à Rua Rodrigues Bijos, 243, Loja B, Ato do Córrego, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.574.535/0001-43, e-mail exataservicosparacatu@yahoo.com, neste ato representada por Keila Pereira Maciel Silva, viúva, empresária, portadora do RG 13.***.441, PC/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.293.096-**, residente e domiciliada na Rua Maria Lobato Freitas, 85 - Jardim Patrícia, CEP 38414-104, Uberlândia /MG, decidem firmar o presente termo atendendo ao disposto nos termos das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Este aditamento se dá com fundamento na Clausula Oitava, item 8.4 do Contrato inicial nº 030/2025, decorrente da modalidade Pregão Eletrônico nº 90013/2025, Processo nº 029/2025, homologado em 08/10/2025, no Art. 124, II alínea b da Lei Nº 14.133/21 e na requisição de aditamento, protocolo nº 001830, de 23 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E PRAZO

2.1 O objeto do presente aditamento refere-se a supressão de 0,38% (zero vírgula trinta e oito por cento) sobre o valor contratado, em razão da readequação dos custos no *submódulo 2.3 Item "D"*, aplicável a partir de 03 de novembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 A presente revisão contratual não acarreta ônus às partes.



CÂMARA MUNICIPAL UBERLÂNDIA

Procuradoria Jurídica
Seção de Editais e Contratos

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

4.1 O valor global estimado do contrato passará a ser de R\$ 1.019.939,72 72 (um milhão, dezenove mil novecentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), conforme demonstrado nas tabelas a seguir:

RESUMO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS						
I - PROFISSIONAIS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MAO DE OBRA						
	Tipo de Serviço	Jornada	Valor Proposto por empregado	Qtde. De empregados por posto/diária	Valor mensal por posto	Valor total do serviço 12 meses
1	Encarregado	44 h/Sem.	5.161,15	1	5.161,15	61.933,80
2	Agente de serviço de limpeza e conservação	44 h/Sem.	4.727,15	11	51.998,65	623.983,80
3	Agente de serviço de limpeza e conservação - exclusivo para instalações sanitárias	44 h/Sem.	5.849,12	2	11.698,24	140.378,88
4	Copeira	44 h/Sem.	3.866,87	3	11.600,61	139.207,32
Subtotal mensal estimado					80.458,65	
II - PROFISSIONAIS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MAO DE OBRA						
5	Jardineiro	12 diárias/mês	178,03	12	2.136,36	25.636,32
6	Limpador de Vidros	10 diárias/mês	137,47	10	1.374,70	16.496,40
Subtotal mensal estimado					3.511,06	
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					83.969,71	1.007.636,52
III - HORAS EXTRAORDINÁRIAS SOB DEMANDA						
Horas extraordinárias - domingos e feriados						
	Tipo de serviço		Qtde. estimada de horas		Valor da hora	Valor total estimado
7	Copeira		80		39,69	3.175,20
Horas extraordinárias - sábados e após horário normal de expediente						
	Tipo de serviço		Qtde. estimada de horas		Valor da hora	Valor total estimado
8	Copeira		400		22,82	9.128,00
TOTAL ESTIMADO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS			480		Valor Total estimado	12.303,20
VALOR GLOBAL ESTIMADO APÓS REVISÃO						1.019.939,72

4.2 O valor total da supressão corresponde a R\$ 3.928,56 (três mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato nº 030/2025, desde que não conflitem com o disposto neste termo, que passa a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

5.2 As partes, bem como as testemunhas envolvidas neste instrumento formalizam que o presente instrumento contratual poderá ser assinado de forma eletrônica, com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade do documento, com fulcro na Lei nº 14.063, de 23/09/2020 e do Decreto nº 10.278, de 18/03/2020, sendo as assinaturas consideradas válidas e executáveis, não sendo permitida assinatura física e eletrônica simultaneamente.



CÂMARA MUNICIPAL UBERLÂNDIA

Procuradoria Jurídica
Seção de Editais e Contratos

5.3 E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo consignadas, assinam o presente termo para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Uberlândia, 14 de abril de 2026.

**ROSENVALDO
CORREIA DE
MENDONÇA:
80611702649**

Digitally signed by ROSENVALDO CORREIA
DE MENDONÇA:80611702649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=39383509000104,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF
A3, CN=ROSENVALDO CORREIA DE
MENDONÇA:80611702649
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2026-04-16 08:30:31

**LIZA FERNANDES
PRADO:39585280
159**

Assinado de forma digital
por LIZA FERNANDES
PRADO:39585280159
Dados: 2026.04.15
10:01:16 -03'00'

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
Presidente

LIZA FERNANDES PRADO
2º Secretário Ordenador de Despesas

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATANTE

**KEILA PEREIRA
MACIEL
SILVA:063293096
98**

Assinado de forma digital
por KEILA PEREIRA
MACIEL
SILVA:06329309698
Dados: 2026.04.22
14:20:53 -03'00'

EXATA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

**HELEN CRISTINA
VIEIRA
FREITAS:0631507760
9**

Assinado de forma digital
por HELEN CRISTINA VIEIRA
FREITAS:06315077609
Dados: 2026.04.16 10:59:09
-03'00'